

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3601

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 26.10.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	6
ATOS DO LEGISLATIVO	8



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58.181/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 31 DE OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 245 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2022 o ponto facultativo de 28 de outubro de 2022, Dia do Servidor Público, e estabelecido ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2022 nos órgãos públicos municipais.

§ 1º Permanecem em atividade os órgãos prioritários cujos serviços são considerados essenciais à população e não podem sofrer solução de continuidade, sendo:

I - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira;

II - Unidade de Pronto Atendimento – UPA; e

III - Inspeção Sanitária da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

§ 2º As atividades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e de suas unidades escolares não serão interrompidas nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2022, de acordo com o Calendário Escolar Anual.

§ 3º Em decorrência do Calendário Escolar Anual fica mantido o ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022 para os servidores da SEMED.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 58.171, de 21 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 58.183/2022

REVOGA O DECRETO Nº 58.123, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 58.123, de 19 de outubro de 2022 que abre no vigente Orçamento-Programa um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 19 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.184/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 550.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.918 de 19 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS
3190.11.00.00 10270007 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil
R\$ 550.000,00
TOTAL R\$ 550.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.185/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 190.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0812200032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS
3390.32.00.00 10000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 190.000,00
TOTAL R\$ 190.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 190.000,00
TOTAL R\$190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.186, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 320.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
 0412200031.102 – Construção, Reforma e Melhorias de Pavilhões do Paço Municipal
 4490.51.00.00 10000000 Obras e Instalações R\$ 240.000,00
 Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
 0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
 3190.94.00.00 10000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas
 R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 320.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação
 Unidade Orçamentária: 03001 – Secretaria Municipal de Comunicação
 0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM
 3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 R\$ 240.000,00
 Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
 3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
 R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 320.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 26 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
 Ronildo Pereira Macedo
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 166/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/SEMAGRI (Edital publicado no DOV nº 3419 de 10/02/2022, Resultado da classificação publicado no DOV nº 3462 de 12/04/2022 e Errata do Resultado da classificação final publicado no DOV nº 3464 de 14/04/2022 e homologado através do decreto nº 55.700/2022, publicado no DOV nº 3468 de 22/04/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 13482/2022, pela Secretaria Municipal de Agricultura, em substituição aos candidatos Adriana Angelica Santos Assunção, Cristiano Rocha Da Silva e Juscelino Aguiar Lima.

Classificação	Candidato	Nota
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I – 40 HORAS SEMANAIS		
34º	Rosilene Ronkoski Pereira Ferreira	36
35º	Taisa Raiane De Oliveira Dos Santos	36
36º	Taiwany Figueira Da Silva	36

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);

- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do PIS/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 56.595/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 167/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2019 (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 6357/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a candidata MARIA GIVALDETE DE ANDRADE.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
673.220-8	ROSANA ANDREZA DA SILVA	52,00	14º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 56.595/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 026/2022- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 005/CGM/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Juarez de Carvalho, matrícula 3157, detentor do cargo de Operador de Pá Carregadeira/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 12.630/2022, contrato nº 138/2022 que tem por objetivo Aquisição de Marmitex, com a finalidade de atender aos servidores, reeducandos e demais necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 10 de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 26 de outubro de 2022.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL ANO 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013, alterada pela lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS reunido de forma presencial, em reunião Ordinária no dia 25 de outubro de 2022, registrado na ATA nº 013/2022.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por unanimidade o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal ano 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

26 de outubro de 2022

Edson Gonçalves Ramos Filho
Presidente CMAS
Decreto nº 52.215/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14434 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 25/10/2022 PROTOCOLO: 293 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

OBJETO

DESPESA REFERENTE PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS.

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007121113390390000	002004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110302007121233390390000	027001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110305007122643390390000	027005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidad	1.00	3,000.0000	3,000.00
1	2	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIÇ	1.00	1,000.0000	1,000.00
1	3	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIÇ	1.00	1,000.0000	1,000.00
Total:						5,000.00	

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

KIM MANSUR YANO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 107/2022/SEMUS

REVOGA A PORTARIA N.º 100 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial ao Decreto n.º 56.566/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada a PORTARIA N.º 100, de 22 de setembro de 2022, que institui a comissão especial de servidores para análise, conferência, acompanhamento e emissão de relatório do projeto "opera Rondônia", no município de Vilhena.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e tem seus efeitos que retroagem ao dia 22 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena-RO, 29 de setembro de 2022.

KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 56.566/2022

PORTARIA Nº 112/2022/SEMUS

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS EMPRESAS CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIREL, FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a servidora DEISE RIBEIRO PEREIRA, tem por objeto a aquisição de 01 Ambulância Tipo – B veículo furgão longo de teto alto (original de fábrica), em conformidade com o Termo de Referência, Notas de Empenho n.ºs 3842, e 3843/2022, e aquisição de 01 Veículo de Transporte Adaptado - Tipo Van com acessibilidade, com capacidade para transportar no mínimo 10 pessoas, sendo 03 cadeirantes + 06 assentos comuns e 01 posto para motorista, em conformidade com o Termo de Referência, Notas de Empenho n.ºs 3850 e 3851/2022, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2022/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 3293/2022, que com seus anexos ficam fazendo parte deste termo para fins e efeitos legais.

Art. 2.º Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 26 de outubro de 2022.

KIM MANSUR YANO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 56.566/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3295/2022/SEMUS**

Visto e analisado o processo administrativo nº 3295/2022/SEMUS, destinado a aquisição de equipamento permanente para atender as necessidades do programa Melhor em Casa, conforme termo de referência, edital do Pregão Eletrônico nº 138/2022/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 52.788/21 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa:

SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 38.285.172/0001-21, Lote 2, Lote 11, Lote 18 no valor total de R\$ 15.338,92

QUICKBUM E COMMERCE EIREI - CNPJ: 30.323.616/0001-64, Lote 3 no valor total de R\$ 2.890,00

VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA - CNPJ: 30.203.451/0001-97, Lote 5, 7, 8, 13, 14, 17, 20 e 21 no valor total de R\$ 41.103,00.

COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ: 02.475.985/0001-37, Lote 6 no valor total de R\$ 3.594,00

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.068.320/0001-32, Lote 10, 16 e 19 no valor total de R\$ 6.840,98

KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 09.251.627/0001-90, Lote 15 no valor total de R\$ 3.540,00

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0001-99, Lote 24 no valor total de R\$ 8.176,98.

Valor total a homologar R\$ 81.483,88 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Vilhena, 26 de outubro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em Exercício

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA**PORTARIA Nº. 077/2022/GP/IPMV**

DIVULGA FERIADO E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF, Artigo nº. 81 da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar feriado e estabelecer o dia de ponto facultativo, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, conforme disposto abaixo:

- Transferir para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira) o feriado de 28 de outubro de 2022,

- Estabelecer Ponto Facultativo no dia 1º de novembro de 2022 (terça-feira).

Art. 2º Fica estabelecido que a servidora IRLANE DA SILVA DE CARBALHO, telefone WhatsApp (69) 98113-2950, estará disponível para atender se for urgente ou indispensável, senão aguardar até o dia 03/11/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 26 de outubro de 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3601

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 26.10.2022

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.cameradevilhena.ro.gov.br

ATOS DO LEGISLATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA FINANCEIRA

PORTARIA N.º 293 /2022

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 13 de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de SETEMBRO de 2022, de acordo com o artigo 14 da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Concessionário	Nº Processo	Nº Empenho	Saída	Retorno	Destino	Diárias	Valor unitário	Motivo
RAIZA GIOTTO DE JESUS	27/2022	318/2022	01/09/2022	02/09/2022	CACOAL/RO	1,5	R\$ 450 ,00	TREINAMENTO 3ª FASE E SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - CACOAL
MARIANE BELLEI	34 /2022	349/2022	13/09/2022	17/09/2022	PORTO VELHO /RO	4,5	R\$ 1.350,00	PARTICIPAR DO CURSO PROCESSO LEGISLATIVO - TEORIA E PRÁTICA APLICADA AO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL
ELISANGELA GONÇALVES DE LIMA	35 /2022	350/2022	13/09/2022	17/09/2022	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 1.350,00	PARTICIPAR DO CURSO PROCESSO LEGISLATIVO - TEORIA E PRÁTICA APLICADA AO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL
CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO	25 /2022	355/2022	26/09/2022	27/09/2022	CACOAL/RO	1,5	R\$ 600,00	REUNIÃO COM A BETTER TECH PARA CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC
CLAIVER UINTER ALVES DE SOUZA	37 /2022	358/2022	26/09/2022	27/09/2022	CACOAL/RO	1,5	R\$ 450,00	REUNIÃO COM A BETTER TECH PARA CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC
THIAGO DO CARMO MOTA	36 /2022	359/2022	26/09/2022	27/09/2022	CACOAL/RO	1,5	R\$ 450,00	CONDUZIR SERVIDORES PARA REUNIÃO COM A BETTER TECH PARA CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SIAFIC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de OUTUBRO de 2022.



SAMIR MAHMOUD ALI
Presidente da CVMV

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ORIGINÁRIO N.: 002/2021/CVMV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 042/2019/CVMV.**

NATUREZA DO PROCESSO: Rescisão Contratual.

ESPÉCIE: Rescisão Contratual ao 3º Termo Aditivo do Contrato n.º 002/2021/CVMV.

OBJETO: Rescisão Amigável do 3º Termo Aditivo do Contrato n.º 002/2021/CVMV, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, com vigência a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ/MF sob n.04.390.977/0001-13), representada por seu Vereador Presidente SAMIR MAHMOUD ALI.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI (CNPJ n. 25.165.749/0001-10), representada por JOÃO LUIZ DE CASTRO.

AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666/93.

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA - (Interino)
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de
Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli
Gonçalves

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO
EXECUTIVO
ASSINATURA DO
LEGISLATIVO